
Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SS

7 mensagens

JEAN CAVALEIRO JR - Advogado <jeancavaleirojr@adv.oabsp.org.br>
Para: contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br

9 de dezembro de 2025 às 11:29

Prezados, bom dia!

Gostaria de esclarecimento sobre o alcance do item 4.1.2 do Edital:
O edital coloca como condição de participação que a entidade funcione “sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim”.
Isso impede a contratação de membros da equipe técnica por PJ?

--
Jean Cavaleiro Jr | Advogado
OAB/SP 536445
(11) 93774-2842

Rodrigo Leonardo <rodrigo.leonardo@saobernardo.sp.gov.br>
Responder a: rodrigo.leonardo@saobernardo.sp.gov.br
Para: JEAN CAVALEIRO JR - Advogado <jeancavaleirojr@adv.oabsp.org.br>
Cc: contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br

10 de dezembro de 2025 às 10:35

Acusamos o recebimento do seu pedido referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-SS.

Sua solicitação será encaminhada à área responsável e daremos a devolutiva em breve.

Atenciosamente,
RODRIGO LEONARDO



Seção de Contratos e Convênios (SS-621)

Departamento de Administração da Saúde

contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6221



prefsbc



pref_sbc



www.saobernardo.sp.gov.br

Rua João Pessoa, 59 • 2º Andar • Centro • São Bernardo do Campo - SP • CEP: 09715-000



[Texto das mensagens anteriores oculto]

JEAN CAVALEIRO JR - Advogado <jeancavaleirojr@adv.oabsp.org.br>

12 de dezembro de 2025 às 12:29

Para: rodrigo.leonardo@saobernardo.sp.gov.br

Cc: contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br

Bom dia, tudo bem?

Temos retorno?

Jean Cavaleiro Jr | Advogado

OAB/SP 536445

(11) 93774-2842

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rodrigo Leonardo <rodrigo.leonardo@saobernardo.sp.gov.br>

12 de dezembro de 2025 às 13:52

Responder a: rodrigo.leonardo@saobernardo.sp.gov.br

Para: JEAN CAVALEIRO JR - Advogado <jeancavaleirojr@adv.oabsp.org.br>

Cc: contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br

Segue devolutiva elaborada pela área responsável em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025-SS (Processo Administrativo SB.061135/2025-13), enviado pelo Sr. Jean Cavaleiro Jr, advogado (OAB/SP 536445), como se identificou.

Em atenção ao questionamento, esclarecemos:

O item 4.1.2 do Edital, ao vedar a subdelegação da atividade-fim, proíbe que a OSC transfira a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto da parceria.

Essa vedação não impede a contratação de profissionais ou membros da equipe técnica na condição de pessoa jurídica (PJ), desde que tais contratações se limitem a serviços específicos de apoio e não representem transferência da gestão, responsabilidade ou execução central do projeto.

Assim:

– Subdelegação: vedada — ocorre quando outra entidade passa a executar o objetivo central da parceria.

– Contratação de PJ: permitida — desde que a OSC mantenha integral responsabilidade, supervisão direta e gestão do projeto.

Portanto, a contratação de equipe técnica por PJ é possível, desde que não caracterize subdelegação da atividade-fim.

Informamos que, conforme dispõe o item 10.1.2 do Edital, seu pedido de esclarecimento será publicado no site do Município, de modo a garantir ampla publicidade.

Atenciosamente,

RODRIGO LEONARDO



Seção de Contratos e Convênios (SS-621)

Departamento de Administração da Saúde

contratos.ss@saobernardo.sp.gov.br | (11) 2630-6221



prefsbc



pref_sbc



www.saobernardo.sp.gov.br

Rua João Pessoa, 59 • 2º Andar • Centro • São Bernardo do Campo - SP • CEP: 09715-000

SECRETARIA DE
Saúde



PREFEITURA
**São Bernardo
do Campo**

[Texto das mensagens anteriores oculto]